CÂMARA MUNICIPALDE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº 385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

Emenda Aprovada

Emenda Supressiva 03 /2023
APROVADO EM 1 Discussão
DISCUSSÃO POR Conceito definitivo
SALA DAS SESSÕES 09-06-23
Diego Santana Leal
Vereador 1º Secretário
CPF: 074.024.373-02

"Emenda para retirada o inciso IV do Art. 41° da Lei 02/2023 do dia 27 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte emenda supressiva da legislação supra:

Art. 1° - O artigo da 41 da Lei n° 01/2023 passará a vigora com a seguinte redação:

Art. 41° – Poderá ser apresentada a Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando aos seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I – quanto ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social propriedade, a atualização da base de cálculo do imposto e a isonomia;

II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* –ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal;

III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à maior agilidade de sua cobrança, arrecadação e fiscalização.

IV – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tomar exequível a sua cobrança;

V – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da CF;

VI – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária; e

VII – o aperfeiçoamento dos sistema de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação da carga tributária.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
Em 16/05/2023
Manoel João de Sousa
Presidente da Câmara

São Luís do Piauí, Estado do Piauí, 18 / 05 / 23.

Francildo Carvalho Leite
Vereador

Diego Santana Leal
Vereador
1º Secretário
CPF: 074.024.373-02

Agostinho Raimundo da Silva
Vereador
Vice-Presidente

Manoel João de Sousa
CPF: 168.168.368-71
Presidente da Câmara
São Luís do Piauí

Emenda Aprovada

Recebido em 19/05/23
Francisca Neuma de Sousa Moura
SECRETÁRIA
CPF: 626 202.073 04

Francildo Carvalho Leite
Vereador
CPF: 018.073.763-54

Diego Santana Leal
Vereador
1º Secretário
CPF: 074.024.373-02

VOTO

Erismar Manoel da Rocha
Vereador

Emenda Aprovada

Abailton de Moura Batista
Vereador
CPF: 047.737.673-83

Manoel João de Sousa
CPF: 168.168.368-71
Presidente da Câmara
São Luís do Piauí

Agostinho Raimundo da Silva
Vereador
Vice-Presidente

Lourival Barros Rocha
VEREADOR
Câmara Mun. de São Luís do Piauí - PI

Câmara Mun. de São Luís do Piauí
Edilson Batista de Sousa
Vereador

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
Em 09/06/23
Manoel João de Sousa
Presidente da Câmara

Emenda Aprovada

Id:089B815C0A3234FA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, ART. 25, I Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO,** que tem endereço à Rua Marcos Vieira, 1621 - Centro - CEP: 64.868-000 – Baixa Grande do Ribeiro (PI), CNPJ Nº 05.170.237/0001-34 e representante legal na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**
CONTRATADA: **UBDL – UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA – PROJETO EDUCA BRASIL**, CNPJ Nº 01.407.999/0001-50, com sede na Rua Mário da Silveira, 292-A, Jóquei Clube, Fortaleza (CE), CEP: 60.440-240, fone (85) 99856-7365
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – EXERCÍCIO 2023
VALOR: R$ 4.490,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
DA FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO
DO PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

Id:0B620C4CC54634F8

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve: **RATIFICAR** a presente Inexigilidade de Licitação embasada no Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 e tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, nestes termos:

Proponente apresentou a seguinte proposta:

UBDL – UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA – PROJETO EDUCA BRASIL (CNPJ Nº 01.407.999/0001-50)

RELAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MANUAL EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1 + 1 CD	R$ 490,09	R$ 490,09
02	KIT EMPRESARIAL (composto por um Curso de administração e rh, um Curso de contabilidade, um Curso de economia e gestão de negócios, um Curso de inglês rápido com 3 volumes e 2 cds, um Curso de espanhol.	1	8 +5 CDS + 34 cursos disponível	R$ 855,00	R$ 855,00
03	ATLAS AMBIENTAL	1	1 + 1 CD	R$ 458,00	R$ 458,00
04	ELEIÇÕES DE DEPUTADOS E VEREADORES	1	1	R$ 565,00	R$ 565,00
05	LINGUA PORTUGUESA NA PRÁTICA, REDAÇÃO E GRAMÁTICA.	1	01 + 1 CD	R$ 483,75	R$ 483,75
06	KIT ESTUDANTE SAJA (composto por 8 atlas - guia profissional, enem, política, vestibular, corpo humano, concursos públicos, tecnologia, atlas do estudante), 50 Cursos pela EAD, Novo pesquisa e vestibulares, 1 Mini dicionário de inglês, 1 Mini dicionário de lingua portuguesa, 1 Mini dicionário de redação e literatura.	1	12+ 2 CDS +50 cursos disponível.	R$ 854,41	R$ 854,41
07	DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA SILVEIRA BUENO	1	1	R$ 483,75	R$ 483,75
08	CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	1	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Total				R$ 4.490,00	R$ 4.490,00

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 13 de junho de 2023.

Rodrigo Rocha Cerqueira
- Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro –